

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
EDITAL N° 4/2025
BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ESTÂNCIA**

O Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Diretoria de Assistência Estudantil/Diae torna Público o Edital nº 29/2017 do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, do Campus Estância, conforme **Resolução nº 21/2019/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº 12/2014/CS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamente matriculados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** faz parte de Projeto Institucional **“Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS”** que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.

1.2. O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante **Partilhador** e 01 (um) estudante **Participante**.

1.3. O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.

1.4. O estudante **Participante** deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos propostos pelo estudante **Partilhador**, relacionado ao **componente curricular** no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.

1.5. Os estudantes, **Partilhador** e **Participante** somente receberão pela composição de 01 (uma) dupla, **contudo**, não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.

1.6. O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a **7,0 (sete)** com habilidades na área do conteúdo da disciplina que pretende compartilhar.

1.7. O estudante **Participante** deverá apresentar nota inferior a 6,0 (seis) com dificuldade na aprendizagem do conteúdo da disciplina na qual necessita melhorar.

1.8. O professor poderá identificar na sala de aula, os estudantes com os perfis de **Partilhador** e **Participante** e encaminhar relação nominal para a equipe responsável pela inscrição.

1.9. Os estudantes interessados em participar da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** que tenham o perfil proposto, inclusive os estudantes identificados pelo professor, deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.

1.10. Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As solicitações de inscrições para a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** deverão ser feitas, no Campus Estância, na Coordenadoria de Assuntos Estudantis/COAE, Gerência de Ensino, no período de **08 a 12 de setembro de 2025**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, das 19h às 21h:00 devendo os candidatos **Partilhador** e **Participante** preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme ANEXO I.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do IFS/Campus Estância.

2.2.1. Os estudantes candidatos **Partilhador** e **Participante** poderão inscrever-se em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.

2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, juntamente com Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, ANEXO I, devidamente preenchido.

2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o **Comprovante de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes**.

2.5. A lista de candidatos inscritos será afixada nos murais do Campus e divulgada no dia **18 de setembro de 2025**.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARTICIPANTES E PARTILHADORES PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL

3.1. Em caso de números distintos entre **Partilhadores** e **Participantes**, a seleção será realizada pela Equipe de Assuntos Estudantis e pela Assessoria Pedagógica do Campus, através da análise do boletim dos estudantes candidatos a **Partilhadores** e do **Participantes**. Ocorrerá, por exemplo, quando houver um **Partilhador** para dois **Participantes**, pois a **participação (inscrição)** se dará pela formação da dupla **Partilhador e Participante**.

3.2. Os critérios de desempate para **participação (inscrição)** do edital da Bolsa Partilhando Saberes são:

3.3.1. Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição;

3.3.2. Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição;

3.3.3. Maior frequência do **Participante**;

3.3.4. Maior frequência do **Partilhador**.

3.3. Não haverá limite para a quantidade de **duplas** participantes (inscritas) ao edital, independentemente do número de vagas dos componentes curriculares.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

4.1. A seleção será realizada pela Equipe de Assuntos Estudantis e pela Assessoria Pedagógica do Campus, através da análise do boletim do estudante candidato a **Partilhador** e do **Participante**.

4.2. A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os aspectos quantitativo e qualitativo da avaliação da aprendizagem, sendo assim a composição final da nota se dará da seguinte forma: $MF =$ Média final na disciplina + (mais) nota da ficha de desempenho (ANEXO II).

4.3. Os critérios de **desempate** para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes seguirão a seguinte ordem:

4.3.1. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: média do 2º semestre menos a média do 1º semestre, como exemplo do Quadro 1:

Quadro 1 - Critério de desempate 3.3.6

PARTICIPANTE	MÉDIA DO 1º SEMESTRE	MÉDIA DO 2º SEMESTRE	PONTOS
Participante 1	4,5	8,0	3,5 (8,0 – 4,5)
Participante 2	5,0	9,5	4,5 (9,5 – 5,0)

4.3.2. Avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme ANEXO II;

4.3.3. Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular, antes do processo, na inscrição;

4.3.4. Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** média no componente curricular, antes do processo, na inscrição;

4.3.5. Maior frequência do **Participante**;

4.3.6. Maior frequência do **Partilhador**;

5. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

5.1. As vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Estância:

Quadro 2 – Quadro de vagas para o Campus Estância

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE PARTILHADOR	VAGAS PARA ESTUDANTE PARTICIPANTE
Física I	03	03
Física II	01	01
Física III	02	02
História I	02	02
Eletricidade I	01	01
Matemática I	04	04
Matemática II	01	01
Matemática III	02	02

6. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

6.1. A bolsa terá periodicidade **semestral**.

6.2. O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor único (pago a cada estudante da dupla), que será concedido ao final do 2º semestre letivo, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.

6.3. Os estudantes **Partilhador** e **Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado **média igual ou superior a 6,0 (seis)** pelo estudante **Participante**.

7. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

7.1. O Resultado dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do 2º semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus Estância, na data de 19 de fevereiro de 2026 em listas afixadas nos murais do Campus.

7.2. No Resultado considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por; professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assuntos Estudantis do Campus.

8.2. O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente, e deverá entregar avaliação de desempenho das duplas, conforme ANEXO II, à Coordenadoria de Assuntos Estudantis/COAE na data estabelecida no calendário acadêmico.

8.3. Os estudantes participantes da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos, comprometendo-se em apresentar, ao final do semestre, seus boletins acadêmicos ao pedagogo do Campus.

8.4. A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas. Devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal

mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.

8.5. O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do Praae.

8.6. Após o Resultado, os estudantes contemplados deverão apresentar na COAE, em até **03 (três) dias úteis**, os dados bancários e o PIX (deve ser cadastrado o CPF na chave PIX) para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.

8.7. O campus certificará o estudante **Partilhador** quando o mesmo atingir os objetivos propostos.

8.8. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE em articulação com a equipe técnica de Assuntos Estudantis do Campus.

Estância, 25 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS MARIANO MELO JUNIOR
Data: 25/08/2025 18:10:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Mariano Melo Júnior
Diretor Geral do Campus Estância – Substituto

Documento assinado digitalmente
 CARLOS MARIANO MELO JUNIOR
Data: 25/08/2025 18:14:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Mariano Melo Júnior
Gerente de Ensino do Campus Estância

Dayane de Oliveira Barbosa
Coordenador da Assistência Estudantil do Campus Estância

Membros da Comissão de Monitoria

Carlos Mariano Melo Júnior
Cassiana Nascimento Matos
Daniel Guilhermo Gordilho Sanchez
Dayane de Oliveira Barbosa
Deivesson de Sousa Lima
Denise Guimarães Lopes
Fabiana Ferreira Nascimento de Souza
Felipe Abreu de Jesus

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE**
EDITAL N° 4/2025
BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ESTÂNCIA

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Inscrição no.		
Nome do Estudante		
Curso		
Turma		
Categoria	<input type="checkbox"/> Partilhador	<input type="checkbox"/> Participante

COMPONENTE CURRICULAR	1^ª. OPÇÃO	2^ª. OPÇÃO
Física I		
Física II		
Física III		
História I		
Eletricidade I		
Matemática I		
Matemática II		
Matemática III		

Documento ANEXO a este formulário:

Boletim atualizado: () Sim () Não

Estância. _____ de _____ de 2025.

Assinatura do estudante

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
EDITAL N° 4/2025
BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ESTÂNCIA**

NOME DO ESTUDANTE:
COMPONENTE CURRICULAR:
1^a. OPÇÃO
2^a. OPÇÃO

Recebido por _____

Em: _____ **de** _____ **de 2025.**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
EDITAL N° 4/2025
BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ESTÂNCIA**

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

Pontuação dos itens da ficha:

- Item 2: de 0 a 1 (sendo 1 a nota para dupla que tiver 100% de frequência às aulas da disciplina);
 - Item 3: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
 - Item 4: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
EDITAL N° 4/2025
BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ESTÂNCIA**

ANEXO III

CRONOGRAMA		
01	Período de inscrição	08 a 12/09/2025
02	Data da divulgação dos inscritos	18/09/2025
03	Local de inscrição e entrega das documentações	COAE – Gerência de Ensino do Campus Estância
04	Data de divulgação do Resultado	19/02/2026
05	Período para apresentar os dados bancários na COAE	23 a 25/02/2026